



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Resoluções	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	8
Outros Atos	8
Atos Oficiais	18
Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IM-PREV	18
Resoluções	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.608, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“Autoriza o Município de Viradouro a firmar convênio junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Viradouro a firmar Convênio junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, para execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais (em ambiente hospitalar) a serem prestados a qualquer indivíduo que dele necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/SP e do convênio a ser firmado.

Art. 2º - O Hospital receberá todos os procedimentos realizados e aprovados pelo faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela SUS, obedecidas necessariamente as regras do convênio e as demais normativas aplicáveis.

Art. 3º - O convênio terá vigência de 24 meses podendo ser renovado após o período de validade, bem como ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes e nos termos do próprio instrumento e das legislações aplicáveis.

Art. 4º - As despesas dos serviços realizados por força deste convênio correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, através dos recursos da Média e Alta Complexidade – MAC, repassados à Secretaria

pelo Ministério da Saúde, além de recursos próprios do Município e outras fontes de receitas, recebidas das demais esferas governamentais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.609, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Extingue 05(cinco) cargos vagos de Auxiliar de Serviços e cria 05(cinco) cargos de Serviços Braçais, no quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Viradouro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos do quadro de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Viradouro 05(cinco) cargos vagos de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Ficam criados junto ao quadro de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Viradouro 05 (cinco) cargos efetivos de Serviços Braçais, cuja carga horária, referência salarial, requisitos e atribuições são aquelas atualmente em vigência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 20 de agosto de 2019.
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 3 de 18

Portarias

PORTARIA Nº 143/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Exonera o Sr. SERGIO RIBEIRO TEIXEIRA, RG – 19.231.597-3-8, do cargo de Marceneiro”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2194, folhas 185, datado de 12 de agosto de 2019, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 12 de agosto de 2019, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Secretário Municipal de Governo;

Resolve,

Fica exonerado, a partir do dia 12 de agosto de 2019, do cargo de Marceneiro, o senhor SERGIO RIBEIRO TEIXEIRA, RG – 19.231.597-3.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 136, de 27 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 012/2019 Viradouro/SP, 20 de Agosto de 2019

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de Agosto de 2019, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP que aprovou de forma unânime

os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião do dia 25/07/2019;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Total (Termo de fomento 001/2019) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Julho de 2019;
- Aprovação da aquisição de caminhão equipado com coletor compactador de resíduos;
- Substituição da presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- Aprovação do Termo de Convênio SUS e nomeação para o controle de monitoramento;
- Informação referente ao desligamento do médico: Matheus Guideroli Dela Marta do Programa Mais Médicos;
- Abertura de Processo Seletivo;
- Aprovação da Folha de pagamento referente ao mês de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 20 de Agosto de 2019.

Claudia Maria Angelotti Correa Neves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75, por meio do seu prefeito municipal, senhor Antônio Carlos Ribeiro de Souza, no uso de suas atribuições legais, comunica as entidades de classes, associação civis comunitárias e todos os munícipes, que será realizada a audiência pública que nos termos do inciso I, do §1º do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no dia 23 de agosto de 2019, sexta feira, na sede da câmara municipal, sito a Praça Francisco Braga nº84 às 14:00 h, que terá a seguinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 4 de 18

pauta de trabalho:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020: manifestações, sugestões e discussões para a sua elaboração e execução.

Viradouro/SP, 16 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 020/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REMOV GESTAO DE RESIDUOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário pois os serviços prestados são de uso contínuo e, para a Administração, possuem grande importância devendo assim ser renovado.

Valor: R\$ 40.500,00

Vigência: 30/08/2019 à 30/08/2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário pois, segundo a Administração, o saldo remanescente não será suficiente até o término do contrato. Visto que se trata de um alimento proporcionado pelo município deve-se aditar.

Valor: R\$ 758,89

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EGATI ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO. IMAGEM, SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, SIG WEB, GRÁFICOS, INFOGRÁFICOS E MAPAS A SEREM DISPONIBILIZADOS, REQUISITOS ADICIONAIS DA CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA, VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO MULTIDIRECIONAL – 360º

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário pois os trabalhos contratados não foram concluídos. Tendo em vista que o serviço possui grande importância para a Administração, deve-se renovar.

Vigência: 01/09/2019 à 01/12/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 5 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



1º TERMO DE ADITAMENTO

TIPO: QUANTITATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 104/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

CONTRATO Nº 126/2019

ADITIVO Nº /

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim – n. 349 – centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves**, no efetivo exercício do cargo e de outro lado a empresa **CASA GIBRAN COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.217.951/0001-29, localizado no endereço **Rua Gabriel Custódio nº 891, Centro, na Cidade de Viradouro/SP, CEP. 14740-000, Tel. (17) 3392-2468, e-mail: violavet@hotmail.com**, neste ato, representada pelo seu representante legal **RODRIGO GIBRAN VIOLA**, portador do RG nº 26.790.757-6 e CPF nº 167.115.352-80, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, com base na **Dispensa de Licitação nº 043/2019**, e com fundamento no Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem **ADITAR** o referido contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES**, de acordo com a planilha anexa.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O valor fica majorado em um montante de **R\$ 2.375,00** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) nos termos e limites da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – JUSTIFICATIVA

3.1. Tal aditamento se faz necessário para a entrega de ração para cães filhotes, visto que a contratada vencedora do item não aceitou as condições contratuais e assim transmitida a segunda colocada.

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Continuam em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 6 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



Cláusula Quinta – RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta das dotações seguintes:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 188,189)

02.04 SAÚDE

10.304.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.304.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

E, por assim estarem justos e acordados, lavram o presente termo em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Viradouro, 21 de agosto de 2019.

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASA GIBRAN COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS - LTDA
CONTRATADA
RODRIGO GIBRAN VIOLA
REPRESENTANTE LEGAL

Katia Erica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do Contrato
CPF: 319.009.438-16
RG: 41.716.274-1

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 7 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO DO ADITAMENTO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Uni.	Quant Adit.	Valor Unit.	Valor Total
02	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES – ALIMENTO COMPLETO PARA CÃES EM CRESCIMENTO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA 3 E 6. FORMULADO COM INGREDIENTES SELECIONADOS. PROTEÍNA BRUTA: NO MÍNIMO 27% OU SUPERIOR EXTRATO ETÉREO: 12% OU SUPERIOR FIBRA 5% CÁLCIO: 1% OU SUPERIOR – SACO DE 25 KG.	Saco	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
Valor Total					R\$ 2.375,00

Viradouro, 21 de agosto de 2019.

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASA GIBRAN COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS - LTDA
CONTRATADA
RODRIGO GIBRAN VIOLA
REPRESENTANTE LEGAL

Katia Erica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do Contrato
CPF: 319.009.438-16
RG: 41.716.274-1

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 8 de 18

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 073 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 046 / 2019 –
Registro de Preços nº 018 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ULTRACIT COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RMAÇÕES E LENTES
OCULARES.

Valor: R\$ 20.475,00

Vigência: 21/08/2019 à 21/08/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 074 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 046 / 2019 –
Registro de Preços nº 018 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LEONARDO LOPES RENOSTO-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RMAÇÕES E LENTES
OCULARES.

Valor: R\$ 2.130,00

Vigência: 21/08/2019 à 21/08/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 075 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 046 / 2019 –
Registro de Preços nº 018 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DORIVAL JESUS DE OLIVEIRA
VIRADOURO-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RMAÇÕES E LENTES
OCULARES.

Valor: R\$ 23.881,00

Vigência: 21/08/2019 à 21/08/2020

Outros Atos

PARECER n. 002/ CMDCA

Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar – 2.020/2.024

Referente: Apresentação de Recurso da Candidata
FABIANA ISABEL MÁXIMO CHELI referente à Avaliação
Psicológica.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro/SP, juntamente com a Comissão Eleitoral referente ao Recurso da Candidata FABIANA ISABEL MAXIMO CHELI quanto a sua avaliação psicológica a qual lhe considerou inapta, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8.069/90, Lei Municipal n. 3.533/2018, Resolução n. 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolução n. 015 de 02 de abril de 2019/ CMDCA e nos termos da reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2019;

Considerando que a realização da avaliação psicológica foi realizada por empresa especializada em processo de eleição do Conselho Tutelar;

Considerando que todos os testes da avaliação psicológica foram aplicados de forma igual e no mesmo dia para todos os candidatos, sendo testes, dinâmica e redação;

Considerando que a devolutiva da psicóloga da empresa já foi devidamente encaminhada a requerente, sendo certo que inclusive teve a oportunidade de participar da reunião do CMDCA e pessoalmente fazer suas alegações, além das por escrito;

Considerando que as alegações da requerente são no sentido de que existem divergências entre cada item avaliado;

Considerando que se trata de questões técnicas e que por esse motivo o CMDCA não é técnico em avaliação psicológica e fez a opção de através da Secretaria Municipal de Assistência Social contratar empresa especializada, com técnicos capacitados para a aplicação e avaliação psicológica;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 9 de 18

Considerando que a avaliação psicológica tem caráter eliminatório e a requerente foi considerada inapta;

Ante o exposto, o CMDCA por unanimidade de votos, emitem o PARECER DE INDEFERIMENTO AO RECURSO apresentado pela candidata a membro do Conselho Tutelar, FABIANA ISABEL MÁXIMO CHELI, por tratar-se de avaliação totalmente técnica psicológica e não pessoal.

Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 22 de agosto de 2019.

Maria Teresa Belonsi Amorim

Presidente do CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO - 2.020/2.024

ATO Nº 03

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz publicar a RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS À PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, que será realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2019, no horário das 8hs às 17hs, sendo os locais de votação nas seguintes escolas municipais: Escola Municipal Dr. Sandoval José de Almeida, localizada no Centro na Rua Benjamin Constant, n. 113 e na Escola Municipal Milton Marçal Vieira localizada na Rua Sete de Setembro, n. 1.300, no Bairro São José .

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA HABILITADOS À PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR:

ALESSANDRA VIANA

ANDREIA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS

ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOSCHEM

CELIA REGINA ROSIELLO

CRISTIANE REGINA COTRIM CAMILO BOCALETE

EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXÃO

ELAINE CRISTINA DE SOUSA

JAIME RAIMUNDO

MARIA RITA COUTO DOS REIS

NAIRA KARINA IZIDORO DANTAS DA SILVA

RAFAELA BIAGI SANTIAGO

RENATA COUTRIN DE ANDRADE SILVA

SEBASTIÃO AUGUSTO FERNANDES

TALES DE OLIVEIRA LOPES

Candidatos eliminados:

ALEX MACHADO VIEIRA – inapto na avaliação psicológica – não apresentou recurso.

FABIANA ISABEL MAXIMO – inapta na avaliação psicológica – apresentou recurso - INDEFERIDO

LUCIANA FRANCISCA GONÇALVES – inapta na avaliação psicológica - não apresentou recurso

Candidato Suspenso por Ordem Judicial - Processo Digital n. 1001019-23.2019.8.26.0660

GERALDO AGUIAR DA ROCHA

Ressaltamos que quanto aos candidatos habilitados receberem ao lado de seu nome, um número de inscrição e também o registro do nome que queira registrar como candidato, podendo ser o nome que é mais conhecido pela comunidade, será realizado reunião no dia 29 de agosto de 2019, às 18 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social com todos os candidatos e membros da comissão e do CMDCA e autoridades competentes para regulamentação e organização da eleição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 04 (quatro) de setembro de 2019, às 18h, na Câmara Municipal de Viradouro/SP.

Viradouro, 22 de agosto de 2019.

Maria Teresa Belonsi Amorim

Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 10 de 18

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 Edital n. 001/2019/CMDCA que abre inscrições para o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Viradouro, Estado de São Paulo.

Considerando a Lei Municipal 3.533 de 27 de novembro de 2018 o Artigo 52, parágrafo 1º;

Fica retificado o item 10.11 ONDE SE LÊ “O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada. ” LEIA SÊ “O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados e poderão ser votados, no máximo 05 (cinco) candidatos, sendo válida a cédula com números menor de votos e anulada aquela que registrar mais de 05 (cinco) votos. ”

Registre-se e Publique-se

Viradouro, 22 de agosto de 2019.

Maria Teresa Belonsi Amorim

Presidente do CMDCA de Viradouro/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 11 de 18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 19/09/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018665-1	EDV0110	04/08/2019	04:45	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018668-1	EDV6634	04/08/2019	04:48	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018773-1	COW1237	11/08/2019	04:37	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/09/2019
V018774-1	CXM9445	13/08/2019	12:10	252. UNI	753-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	19/09/2019
V018988-1	FON6430	02/08/2019	17:47	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
V018994-1	ECK9028	04/08/2019	03:19	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	19/09/2019
V018996-1	BKS4714	09/08/2019	11:03	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
V018998-1	CFO2635	09/08/2019	11:04	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V018999-1	DBV4856	09/08/2019	11:08	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V019000-1	DBV4856	09/08/2019	11:08	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
V019001-1	CLJ4730	09/08/2019	11:35	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 20/08/2019		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 12 de 18

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019002-1	BLV2362	09/08/2019	17:25	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V019003-1	EDY9532	09/08/2019	17:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V019004-1	COA9586	09/08/2019	17:34	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V019005-1	EKD5410	09/08/2019	21:58	244. VII	709-91	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS	19/09/2019
V019006-1	DRP4190	09/08/2019	22:06	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V019007-1	DNK3978	11/08/2019	07:54	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V019008-1	DNK3978	11/08/2019	07:54	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	19/09/2019
V019009-1	DNZ1358	11/08/2019	08:32	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V019010-1	DCZ9519	13/08/2019	09:02	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
V019011-1	BHC6053	13/08/2019	09:05	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
V019013-1	CYI3028	14/08/2019	09:17	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
V019016-1	DFB7855	15/08/2019	10:30	244. I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	19/09/2019
V019034-1	EDC1592	07/08/2019	15:40	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V019126-1	DMT1545	09/08/2019	22:10	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V019226-1	GBY7779	01/08/2019	09:46	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	19/09/2019
V019227-1	COW1237	11/08/2019	04:35	253-A	761-73	USAR QQ VEÍCULO PARA. DELIB. PERTURBAR CIRCULAÇÃO NA VIA SEM AUT DO ÓRGÃO	19/09/2019
V019229-1	COW1237	11/08/2019	04:35	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 20/08/2019		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 13 de 18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 19/09/2019, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018448-1	BKP7632	29/05/2019	15:12	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V018645-1	DOP2676	18/06/2019	11:51	703-01	293,47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	19/09/2019
V018646-1	GNB6085	20/06/2019	15:14	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/09/2019
V018648-1	EWN4875	20/06/2019	16:15	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/09/2019
V018649-1	ELZ4988	20/06/2019	16:25	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/09/2019
V018682-1	EKD5158	10/06/2019	11:04	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V018684-1	DKB9965	10/06/2019	11:07	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V018695-1	ENP9968	10/06/2019	11:24	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	19/09/2019
V018686-1	FXL1993	10/06/2019	11:30	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V018687-1	DCZ7935	10/06/2019	11:30	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V018692-1	FAK5756	14/06/2019	11:00	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	19/09/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 20/08/2019		Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 14 de 18

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018693-1	DCU9593	14/06/2019	11:11	520-70	88.36	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	19/09/2019
V018697-1	EDD8757	14/06/2019	14:05	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/09/2019
V018698-1	BOR9265	14/06/2019	17:05	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018699-1	DTD8281	14/06/2019	17:31	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018726-1	POM1749	14/06/2019	17:18	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018728-1	BQE9078	14/06/2019	17:20	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018730-1	EHG1194	14/06/2019	17:23	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018731-1	EDD8474	14/06/2019	17:25	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018732-1	GAH2320	14/06/2019	17:24	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018733-1	GGT4817	14/06/2019	17:40	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018734-1	FKZ6053	14/06/2019	17:16	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018736-1	CSH9497	25/06/2019	17:10	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	19/09/2019
V018737-1	CSH9497	25/06/2019	17:12	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/09/2019
V018738-1	CSH9497	25/06/2019	17:14	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
V018739-1	CSH9497	25/06/2019	17:10	520-70	88.36	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	19/09/2019
V018740-1	BMM1699	25/06/2019	12:14	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/09/2019
V018776-1	DOL4621	15/06/2019	21:29	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	19/09/2019
V018779-1	DEQ3154	14/06/2019	16:50	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	19/09/2019
V018781-1	EEB2196	14/06/2019	16:52	520-70	88.36	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	19/09/2019
V018786-1	DNZ4558	14/06/2019	17:35	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	19/09/2019
V018789-1	DSY5063	14/06/2019	17:15	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/09/2019
V018791-1	BLV1003	16/06/2019	05:10	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/09/2019
V018792-1	BLV1003	16/06/2019	05:11	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V018799-1	CXM9299	10/06/2019	17:24	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V018882-1	DTX4502	17/06/2019	09:40	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
V018883-1	DTX4502	17/06/2019	09:40	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V018884-1	GOL2217	17/06/2019	15:53	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V018885-1	GOL2217	17/06/2019	15:53	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	19/09/2019
V018886-1	CRN7480	18/06/2019	12:29	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/09/2019
V019027-1	BIL9000	24/06/2019	15:00	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V019028-1	FNG7003	24/06/2019	17:25	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	19/09/2019
V019029-1	BVR9700	24/06/2019	18:03	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	19/09/2019
V019031-1	DSF0295	20/06/2019	11:05	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	19/09/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 20/08/2019		Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 15 de 18

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
Y018726-1	PQM1749	14/06/2019	17:18	500-20	293.47	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	19/09/2019
Y018779-1	DEQ3154	14/06/2019	16:50	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	19/09/2019
Y018888-1	CRN7480	18/06/2019	12:29	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	19/09/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 20/08/2019		Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 16 de 18



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V018785-1	EDD 9010	14/06/2019	17:34	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
V019153-1	PWD 0212	15/07/2019	17:31	562-22	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
V018475-1	DKF 3622	06/06/2019	17:24	554-14	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO – VAGA DE CARGA/DESCARGA

Viradouro/SP, 21 de Agosto de 2019

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 17 de 18



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme segue informações abaixo;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V017102-1	EDL-2481	13/09/2018	08:54	763-32	Dirigir Veículo Manuseando Telefone Celular

Viradouro/SP, 20 de Agosto de 2019.

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1389

Página 18 de 18

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV

Atos Oficiais

Resoluções

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

RESOLUÇÃO IMPREV N.º 140, DE 01/08/2019.

O Gestor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 26 da Lei Complementar n.º 010 de 13 de janeiro de 2005, e

Considerando o processo n.º 0003421-70.2014.8.26.0660, no qual o menor **ADRIAN HENRIQUE COSTA CHAGAS**, portador do RG. n.º 59.596.961-6, e do CPF n.º 489.724.238-07, beneficiário da aposentada Sra. **TEREZA FERREIRA CHAGAS**, falecida em 15/11/2013.

Considerando Parecer Jurídico datado de 01 de agosto do corrente ano.

Considerando a sentença judicial proferida no processo n.º 0003421-70.2014.8.26.0660, resolve:

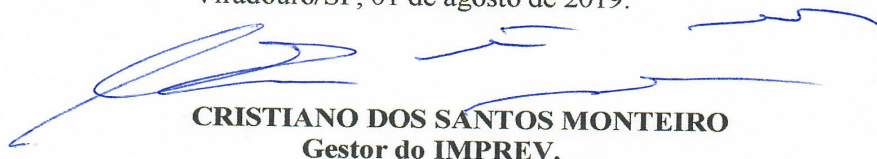
Artigo 1º - Conceder benefício **Pensão por Morte**, ao menor **ADRIAN HENRIQUE COSTA CHAGAS**.

Artigo 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R\$ 978,00 (Novecentos e Setenta e Oito Reais) conforme cálculo do provento pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde julho de 1.994 e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme determina Regra Permanente Art. 40 – Aposentadoria Por Invalidez - Proporcional (Art. 40. §§ 3º e 17 c/c Art. 40. § 1º, II da CF).

Artigo 3º - Reajuste: Na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 01 de agosto de 2019.


CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO
Gestor do IMPREV.

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392 - 4051 - EMAIL: imprev@bol.com.br